

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de Credenciamento nº 069/2025, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**. Aos 07 dias de julho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Instituto Luminar Ltda.**: a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 14 de abril de 2026 (documento SEI nº 29134780). Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 29138115, 29246457, 29275447, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29247046 e 29275559) atendendo à diligência realizada. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 29801131, dispondo que a proponente "*(...) A empresa **INSTITUTO LUMINAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 65.346.079/0001-52, CNES sob o nº 8240825, **cumpre os requisitos** para o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville aos itens 5 e 6 do referido Edital*". Bem como, Memorando SEI nº 30064760/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "*(...) encaminhamos o parecer técnico abaixo relacionado (...) **Parecer Técnico** 29801131/2026 - **Instituto Luminar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 65.346.079/0001-52 (...)*". **Mentes Brilhantes Saúde Mental Ltda.** - a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 25 de junho de 2026 (documento SEI nº 29986188). Constatou-se que a empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica exigido pelo instrumento convocatório, juntando, em sua substituição uma justificativa de impossibilidade de apresentação. Dessa forma, a empresa não atendeu ao disposto no subitem 3.2.2 alínea "y" do edital. Logo no presente caso, os documentos de habilitação foram apresentados de forma incompleta, em discordância com o edital. Considerando o subitem **4.1.1.2 - Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no item 3 e subitens deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.** Desse modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Instituto Luminar Ltda.** para os itens 5 e 6 e **INABILITAR: Mentes Brilhantes Saúde Mental Ltda.**, por não atender o estabelecido no subitem 3.2.2 alínea "y" do edital. Destaca-se a previsão disposta no subitem **4.1.1.3 - A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092330** e o código CRC **0F82F869**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br